

CONTRATO PMG/ SEDUC Nº036/2023

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL JOSEFA COELHO DE LUCENA E ESCOLA MUNICIPAL CAMOCIM, LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ/PE E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA PEREIRA DA COSTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA TUDO DE ACORDO COM O PROCESSO LICITATÓRIO Nº055/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº010/2022.

O **MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de Direito Público interno, com sede Administrativa na Rua Cleto Campelo, nº268, Centro, Gravata-PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.049.830/0001-20, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, neste ato representada pela Secretária, Sra. **IRANICE BATISTA DE LIMA**, brasileira, residente neste Município, portadora da Cédula de Identidade nº 5.405.863 - SDP/PE e inscrita no CPF/MF sob o nº 029.918.304-17, doravante denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado a **PEREIRA DA COSTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.843.161/0001-09, situada na Avenida Norte Miguel Arraes de Alencar, nº 3003, térreo, caixa postal 1603, encruzilhada, Recife/PE, CEP: 52.041-080, neste ato representada por seu Sócio Administrador, Sr. **JOÃO MARCELLO SOUZA PEREIRA DA COSTA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 619.829.384-04, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 093585985 DETRAN-PE, residente e domiciliado na Rua Leonardo Bezerra Cavalcanti, nº 300, apto 1202, Jaqueira, Recife/PE, CEP: 52.060-030, daí por diante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com a **Processo Licitatório nº055/2022- Tomada de Preços nº010/2022**, devidamente homologada pela autoridade competente em 30/01/2023, nos termos da Lei Federal nº8.666/93, têm, entre si, justo e acordado o presente Contrato o qual fazem e na melhor forma de direito, mediante as cláusulas e condições seguintes.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto deste contrato será executado de forma indireta, em regime de empreitada por preço unitário, com fornecimento total de materiais e equipamentos, necessários à consecução dos serviços para a execução de reforma da Escola Municipal Josefa Coelho de Lucena e Escola Municipal Camocim, localizadas no Município de Gravata/PE em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência/Projeto Básico, anexo I, do Edital, oriunda do Processo Licitatório nº055/2022- Tomada de Preços nº010/2022.

PARÁGRAFO ÚNICO – Vinculam esta contratação, independente de transcrição: Termo de Referência, Edital de Licitação, a Proposta do contratado e eventuais anexos dos documentos supracitados.

Nº Nota de Empenho: _____.

Documento assinado digitalmente

gov.br

JOAO MARCELLO SOUZA PEREIRA DA COSTA
Data: 09/02/2023 15:01:0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>



2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E JURÍDICO

A prestação de serviço, objeto do presente contrato, rege-se pela Lei Federal nº8.666/93, atualizada pelas Leis de nºs8.883/94, 9.648/98 e 9.854/99, por suas cláusulas e preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de execução do objeto deste termo será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da data de recebimento da respectiva ordem de serviço pela vencedora do certame. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, em observância aos créditos orçamentários.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

- a)** Unilateralmente pela Administração, conforme art. 65, inciso I, da Lei Federal nº8.666/93;
- b)** Por acordo das partes, conforme art. 65, inciso II, da Lei Federal nº8.666/93.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

O descumprimento de qualquer cláusula ou de simples condição deste CONTRATO, assim como, a execução do seu objeto em desacordo com o estabelecido em suas cláusulas e condições, dará direito ao CONTRATANTE de rescindi-lo mediante notificação expressa, sem que caiba à CONTRATADA qualquer direito, exceto o de receber o estrito valor correspondente às obras/serviços realizada(o)s, desde que estejam de acordo com as prescrições ora pactuadas.

I) O CONTRATO poderá ser rescindido:

Por ato UNILATERAL do CONTRATANTE, nos casos dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº8.666/93;

AMIGAVELMENTE, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

E JUDICIALMENTE, nos termos da legislação.

II) A rescisão de que trata a alínea “a” do inciso I, desta Cláusula, acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas neste CONTRATO e na Lei Federal nº8.666/93:

- a)** Retenção dos créditos decorrentes do CONTRATO até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE;
- b)** Assunção imediata do objeto do CONTRATO pelo CONTRATANTE, no estado e local em que se encontrar;
- c)** Ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do CONTRATO, necessários à sua continuidade;
- d)** Execução da garantia contratual, se houver, para ressarcimento do CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO.

O valor total do presente contrato é de **RS172.150,98 (cento e setenta e dois mil, cento e cinquenta reais e noventa e oito centavos)**, conforme proposta da contratada em anexo.

gov.br

Documento assinado digitalmente
JOAO MARCELLO SOUZA PEREIRA DA COSTA
Data: 09/02/2023 15:01:01-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>



7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

O pagamento será de acordo com os serviços efetivamente realizados, conforme medições mensais, mediante apresentação e aprovação de Nota Fiscal/Fatura. As medições e consequentes pagamentos dos Serviços ficarão limitados aos percentuais de execução previstos no Cronograma Físico-Financeiro anexo a este instrumento.

Parágrafo Primeiro. A Contratante efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura, desde que seja aprovada pela Secretaria demandante.

Parágrafo Segundo. O pagamento dos serviços executados será efetuado pela Secretaria solicitante da licitação à Contratada após apresentação do original e entrega de cópia autenticada dos seguintes documentos:

- a) Guia de Recolhimento da Previdência Social-GRPS, correspondente às obrigações sociais do pessoal empregado na execução do serviço objeto do Edital, relativa ao mês de competência anterior ao do pagamento, devidamente quitada;
- b) Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- c) O pagamento do 1º (primeiro) boletim de medição ficará condicionado à:
 - c.1. apresentação de cópia autenticada em cartório, da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART dos serviços no CREA/PE.;
 - c.2. entrega ao Contratante do Cadastro Específico do INSS-CEI, na forma disciplinada na legislação pertinente;

Parágrafo Terceiro. Caso ocorram necessidades de serviços extras, assim entendidos aqueles não orçados na planilha original, estes deverão ser objeto de prévio termo aditivo, devidamente justificado pelo engenheiro fiscal da obra, e aceita a justificativa pelo Secretário da Pasta Contratante, a seu critério exclusivo. O cumprimento de tais formalidades se constitui condição *sine qua non* para o respectivo pagamento.

8. CLÁUSULA OITAVA – DOS REAJUSTES

Na hipótese do prazo do contrato exceder a um (01) ano, os preços apresentados serão reajustados anualmente, pela variação do correspondente **Índice Nacional de Custo da Construção (INCC)**, fornecido pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), dentre aqueles aplicáveis para cada item da planilha orçamentária

I) As parcelas do contrato a serem pagas após 12 (doze) meses de vigência do contrato, poderão ser reajustadas anualmente ou sempre que houver alteração na legislação Federal ou Municipal que regula esta matéria.

a) Estas parcelas serão reajustadas mediante a aplicação da fórmula: $R = V (Im - Io)$ onde, R = valor do reajustamento; V = valor a ser reajustado;

Io = índice de reajuste do mês anterior ao do orçamento-base da "Proposta Financeira"; Im = índice de reajuste do mês anterior ao da execução do serviço.

II) O termo inicial para apuração do percentual de reajuste será a data limite para a apresentação da proposta.

Parágrafo Primeiro. Quando ocorrer atraso na execução do objeto do contrato, por culpa exclusiva da licitante vencedora, o reajustamento será aplicado, envolvendo exclusivamente os prazos de entrega do objeto definidos neste Instrumento.

Parágrafo Segundo. No caso de atraso de pagamento por culpa da Contratada, o reajustamento será calculado somente até a data em que a obrigação deveria ter sido cumprida.

Parágrafo Terceiro. No caso de eventual antecipação ou atraso de pagamento, o valor devido será diminuído ou acrescido de compensação financeira calculado sob o IPCA e apurados desde a data prevista para tanto, até a data de sua efetivação, calculada *pro rata tempore die*, sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura.

Parágrafo Quarto. A contagem do prazo estabelecido para pagamento será interrompido no caso de incorreções nos documentos de cobrança, reiniciando-se a contagem após sanadas as irregularidades pela Contratada.

9. CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

ÓRGÃO: 02.00 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 02.11 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 02.12 - EDUCAÇÃO

ATIVIDADE: 12.361.1207.1318.0000 – ADEQUAÇÃO E REFORMA DA REDE MUNICIPAL

DESPESA: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

FONTE DE RECURSO: 500 002 – RECURSOS PRÓPRIOS

ÓRGÃO: 02.00 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 02.11 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 02.12 - EDUCAÇÃO

ATIVIDADE: 12.361.1207.1318.0000 – ADEQUAÇÃO E REFORMA DA REDE MUNICIPAL

DESPESA: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

FONTE DE RECURSO: 550 001 – SALÁRIO EDUCAÇÃO

ÓRGÃO: 02.00 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 02.11 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 02.12 - EDUCAÇÃO

ATIVIDADE: 12.365.1207.1316.0000 – EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DA EDUCAÇÃO INFANTIL

DESPESA: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

FONTE DE RECURSO: 500 002 – RECURSOS PRÓPRIOS

ÓRGÃO: 02.00 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 02.11 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 02.12 - EDUCAÇÃO

ATIVIDADE: 12.365.1207.1316.0000 – EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DA EDUCAÇÃO INFANTIL

DESPESA: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

FONTE DE RECURSO: 550 001 – SALÁRIO EDUCAÇÃO

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA/CONTRATANTE

Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, **são obrigações da CONTRATADA:**

- I)** Executar os serviços obedecendo as normas técnicas, especificações e demais elementos que integram a presente licitação. Somente será procedente a realização de alterações nas especificações, após a autorização e aprovação prévia, por escrito, fornecido pelo Contratante;
- II)** Promover, em conjunto com o Contratante, para respaldar a elaboração do Boletim de Medição, um relatório da execução dos serviços.
- III)** Responsabilizar-se por todo pessoal, tecnicamente qualificado, envolvido nos serviços, objeto deste contrato, inclusive obrigações sociais, previdenciárias e trabalhistas, ou correlatas em vigor no país, eximindo a Contratante de quaisquer ônus.
- IV)** Manter o Contratante livre e a salvo de quaisquer reclamações relativas à danos e prejuízos causados a

terceiros em consequência dos serviços objeto desta licitação, provocados pela Contratada, responsabilizando-se pelo pagamento, sem qualquer reembolso por parte do Contratante, de indenizações decorrentes de acidentes ou fatos que causem prejuízos aos serviços ou a terceiros, quando resultantes de imprudência, imperícia ou negligência de seus empregados.

V) Cumprir as normas legais regulamentares e administrativas, aplicáveis à segurança, higiene e medicina do trabalho, fornecendo os EPI's necessários ao bom desenvolvimento das atividades, inclusive com o pagamento de periculosidade, quando houver.

VI) Atender de imediato às solicitações do Contratante através da fiscalização quer seja na execução dos serviços, quer seja na substituição de empregados desta, motivados por incapacidade, incompatibilidade, insubordinação ou procedimentos não condizentes, cuja permanência seja considerada prejudicial ao bom andamento dos serviços.

VII) Responsabilizar-se pela execução dos serviços de que trata a presente licitação, e responder pela qualidade e cumprimento dos prazos de execução. Todos os empregados da Contratada deverão se apresentar para o trabalho, devidamente uniformizados, portando crachá de identificação. Os prejuízos causados pela Contratada terão seus custos apropriados e descontados no Boletim de Medição.

VIII) Apresentar, ao Contratante, cópias autenticadas dos comprovantes de recolhimento do FGTS dos funcionários. Apresentar à Contratante, mensalmente, cópia autenticada e legível dos comprovantes de pagamento mensal dos funcionários, inclusive com o pagamento do adicional de periculosidade e/ou insalubridade.

IX) Apresentar, mensalmente ao Contratante, cópia autenticada e legível dos comprovantes de pagamento da Previdência Social e demais obrigações sociais dos seus funcionários.

X) Sem prejuízo das obrigações constantes na Lei Federal nº8.666/93, caberá ainda, à Contratada:

X.a) A responsabilidade por encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e civis, decorrentes da execução do presente Contrato, nos termos do art. 71, da Lei Federal nº8.666/93

XI) Nos termos do art. 70, da Lei Federal nº8.666/93, a Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

XII) A Contratada obriga-se a manter, no mínimo, 01 (um) engenheiro diretamente vinculado ao objeto deste Contrato.

XIII) Na execução dos serviços, objeto do presente acordo, deverá ser observada as normas técnicas exigidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas-ABNT e pelo Contratante, bem como, as instruções, recomendações e determinações da fiscalização e supervisão da unidade gestora do contrato, e aquelas emanadas dos órgãos de controle ambiental.

XIV) A contratada terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para assinatura do instrumento contratual, contados a partir da data de envio do instrumento por endereço eletrônico e quando assinatura física da data do contato telefônico. Em caso de descumprimento serão aplicadas as sanções previstas na lei nº8.666/93.

XV) Obriga-se a Contratada a providenciar, por sua conta e responsabilidade, até 30 (trinta) dias consecutivos após a assinatura deste instrumento contratual, sob pena de suspensão deste acordo até a regularização do problema, o seguinte:

- a) Matrícula da prestação dos serviços junto ao INSS (caso necessário);
- b) Anotação da Responsabilidade Técnica – ART/CREA.

XVI) Também cumprir todas as responsabilidades constantes no Termo de Referência.

Além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal nº8.666/93, são obrigações do CONTRATANTE:

I) efetuar o pagamento na forma convencionada neste instrumento;

Documento assinado digitalmente

gov.br

JOAO MARCELLO SOUZA PEREIRA DA COSTA

Data: 09/02/2023 15:01:01-0300

Verifique em <https://verificador.iti.br>



II) permitir o livre acesso da CONTRATADA aos locais onde serão realizados os serviços/executada a obra, conforme o caso;

III) fiscalizar a execução dos serviços, direta ou indiretamente, através de fiscal designado, a quem compete, também, anotar no Diário de Serviços, todas as ocorrências relacionadas com a execução do CONTRATO, determinando o que for necessário para regularizar as faltas ou defeitos observados, submetendo à autoridade competente do CONTRATANTE o que ultrapassar a sua competência, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes;

IV) velar pela manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do ajuste, durante a execução do CONTRATO, inclusive na hipótese de eventual paralisação dos serviços;

V) Também cumprir todas as responsabilidades constantes no Termo de Referência.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento das obrigações assumidas pelo licitante estará sujeito às seguintes penalidades, previstas na Lei Federal nº 8.666/93:

Parágrafo Primeiro - Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de qualificação assumidas na licitação.

Parágrafo Segundo - Quanto à execução dos serviços e responsabilidade técnica: Executar os serviços ora contratados, de acordo com os Anexos deste termo, nos prazos e condições pré- estabelecidos.

Parágrafo Terceiro - Facilitar a ação da Fiscalização, fornecendo informações ou provendo acesso à documentação e aos serviços em execução e atendendo prontamente às observações e exigências por ela apresentadas.

Parágrafo Quarto - Proceder a medição no período compreendido entre o dia 1º (primeiro) e o dia 30 (trinta) do mês de competência e emitir os respectivos Boletins de Medição, entregando-os ao CONTRATANTE a partir do 1º (primeiro) dia útil do mês seguinte ao da medição.

Parágrafo Quinto - Responder por qualquer dano ou prejuízo causado ao CONTRATANTE ou a terceiros, por ação ou omissão de seus prepostos e/ou empregados, em decorrência da execução dos serviços previstos neste instrumento contratual.

Parágrafo Sexto - Providenciar a retirada imediata de qualquer empregado seu, cuja permanência no local dos serviços seja considerada indesejável pela Fiscalização, sem ônus para o CONTRATANTE.

Parágrafo Sétimo - A CONTRATADA deverá apresentar, sempre que solicitada, a documentação relativa à comprovação do adimplemento de suas obrigações trabalhistas, inclusive contribuições previdenciárias e depósitos do FGTS, para com seus empregados.

Parágrafo Oitavo - Executar todos os serviços de acordo com os projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram o contrato, obedecendo rigorosamente às Normas Técnicas da ABNT, Edital, Termo de Referência e Projeto Básico, assim como as determinações do CONTRATANTE.

Parágrafo Nono - Facilitar a ação da Fiscalização na inspeção dos serviços, em qualquer dia ou hora, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados, inclusive de ordem administrativa, bem como os documentos comprobatórios que a Fiscalização julgar necessário.

Parágrafo Décimo - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, serviços objeto do Contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados ou não correspondentes às



especificações.

Remover todo entulho proveniente da obra;

Parágrafo Décimo Primeiro - Assumir os danos causados aos materiais retirados para posterior reinstalação;

Parágrafo Décimo Segundo - Entregar a obra livre de quaisquer resíduos;

Parágrafo Décimo Terceiro - Manter, durante toda a execução do contrato, a compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

Os serviços relativos ao presente contrato deverão ser prestados de acordo com a melhor técnica aplicada à matéria, obedecendo o disposto no instrumento convocatório e seus anexos, parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, especialmente no Termo de Referência/Projeto Básico, bem como, o disposto na legislação específica relativa ao objeto do contrato;

- a)** Será de exclusiva responsabilidade da contratada o cumprimento das normas atinentes à segurança, higiene e medicina do trabalho, bem como de quaisquer outras normas relacionadas aos serviços, por parte de seus empregados, não sendo atribuída, em hipótese alguma, qualquer culpa à contratante por acidentes ou sanções resultantes do descumprimento de tais normas;
- b)** Nos preços contratados encontram-se incluídas todas as despesas decorrentes de fretes, seguros, tributos e quaisquer encargos sociais que incidam ou que venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto ora contratado;
- c)** A equipe da contratada deverá utilizar continuamente os equipamentos de proteção individual, não sendo atribuída, em hipótese alguma, qualquer culpa à contratante por acidentes ou sanções resultantes da não utilização de tais equipamentos;
- d)** Sempre que houver necessidade a contratada deverá aumentar o efetivo de funcionários à disposição para execução dos serviços objeto do(s) contrato(s), sem que isso implique em qualquer ônus adicional à contratante;
- e)** A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços ou de materiais empregados;
- f)** Nos preços contratados deverão estar incluídas todas as despesas decorrentes de fretes, seguros, tributos, encargos sociais, alimentação do pessoal, despesas com locomoção, vestuário e equipamentos de proteção individual, bem como quaisquer outras despesas que venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto contratado;
- g)** O servidor ou comissão designada pela autoridade competente para proceder o recebimento do serviço procederá mediante verificação a fim de constatar se o mesmo está sendo entregue conforme licitado, não caracterizando-se neste ato a aceitação do mesmo;
- h)** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Secretaria de Educação especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição;
- i)** O representante da Secretaria de Educação anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou



defeitos observados;

j) As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e fiscalização do contrato ficarão a cargo do servidor, senhor **ELÍSIO SOARES FALCÃO FILHO**, matrícula 3788 e a gestão do contrato ficará a cargo da senhora **MARIA DA PAZ**, matrícula 3039. Ambos foram designados sob a Portaria nº 001/2023.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Na hipótese de existência, na esfera judicial, de decisões favoráveis ao de Gravata, a sucumbência a que for condenada a parte ex-adversa, pertencerá, exclusivamente, ao CONTRATANTE, de pleno direito.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Elegem, as partes contratantes, o foro da Comarca da Cidade de Gravata, Estado de Pernambuco, para solução de qualquer pendência oriunda deste contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem certos e combinados, assinam o presente contrato em (04) quatro vias de igual teor, para o mesmo fim duas testemunhas no presente ato.

Gravata, 06 de fevereiro de 2023



IRANICE BATISTA DE LIMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

gov.br

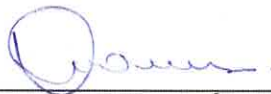
Documento assinado digitalmente

JOAO MARCELLO SOUZA PEREIRA DA COSTA

Data: 09/02/2023 15:03:00-0300

Verifique em <https://verificador.iti.br>

JOÃO MARCELLO SOUZA PEREIRA DA COSTA
PEREIRA DA COSTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CONTRATADA



VISTO JURÍDICO

TESTEMUNHAS:

1. _____

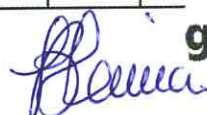
CPF _____

2. _____

CPF _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ										
OBRA: ESCOLA MUNICIPAL CAMOCIM LOCAL: SÍTIO CAMOCIM, ZONA RURAL, GRAVATÁ - PE					RESUMO FINANCEIRO					
					VALOR DO CONTRATO	R\$ 96.087,22				
ANEXO 01 AO CONTRATO 036/2023 PEREIRA DA COSTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA										
DATA DE ELABORAÇÃO:		SINAPI - 01/2022 - Pernambuco - Não Desonerado			BDI		22,12%			
2022 - MAIO		ORSE - 01/2022 - Sergipe			DATA LICITAÇÃO: #####		TOMADA DE PREÇO Nº		10/22-LOTE 1	
ESCOLA MUNICIPAL CAMOCIM										
ITEM	CÓD	BANCO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	CONTRATO GLOBAL	VALOR UNIT.	VALOR UNIT.C/BDI	CONTRATO GLOBAL	REFLEXO GLOBAL	
1			DEMOLIÇÃO					R\$ 2.204,64	2,29%	
1.1	97663	SINAPI	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	3,00	10,11	12,35	37,04	0,04%	
1.2	97644	SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M²	2,52	7,65	9,34	23,53	0,02%	
1.3	6	ORSE	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO E=0,09M REVESTIDA	M³	0,53	25,50	31,14	16,50	0,02%	
1.4	17	ORSE	DEMOLIÇÃO DE REBOCO	M²	9,10	7,60	9,29	84,49	0,09%	
1.5	26	ORSE	COLETA E CARGA MANUAIS DE ENTULHO	M³	9,63	15,25	18,62	179,30	0,19%	
1.6	18	ORSE	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO OU LADRILHO	M²	120,35	12,68	15,49	1.863,77	1,94%	
2			BANHEIROS E PIA EXTERNA					R\$ 20.568,78	21,41%	
2.1	96523	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017	M³	0,58	82,34	100,55	58,32	0,06%	
2.2	96535	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M²	1,28	127,72	155,97	199,64	0,21%	
2.3	96546	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	15,99	14,65	17,89	286,13	0,30%	
2.4	96558	SINAPI	CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA –LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_11/2016	M³	0,51	516,60	630,87	321,74	0,33%	
2.5	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA- 50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	14,81	13,75	16,80	248,77	0,26%	
2.6	92718	SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M³	0,24	565,15	690,16	165,64	0,17%	
2.7	92443	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M²	2,40	38,32	46,79	112,30	0,12%	
2.7.1	92915	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	12,42	17,33	21,16	262,84	0,27%	
2.8	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M³	0,82	71,95	87,86	72,05	0,07%	
2.9	95241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M²	0,68	23,85	29,12	19,80	0,02%	
2.10	103325	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M²	2,72	54,07	66,03	179,61	0,19%	
2.11	98557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	M²	5,44	37,24	45,48	247,43	0,26%	
2.12	7295	ORSE	CINTAS E VERGAS EM BLOCOS DE CONCRETO TIPO "U" (CALHA) 12X19X39, PREENCHIDOS COM CONCRETO ARMADO FCK=15 MPA	M	3,40	24,26	29,62	100,72	0,10%	
2.13	94319	SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO- ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	M³	0,53	75,49	92,18	48,86	0,05%	
2.14	103329	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M²	9,52	68,94	84,19	801,48	0,83%	

Documento assinado digitalmente



OBRA: ESCOLA MUNICIPAL CAMOCIM LOCAL: SÍTIO CAMOCIM, ZONA RURAL, GRAVATÁ - PE					RESUMO FINANCEIRO				
					VALOR DO CONTRATO		R\$ 96.087,22		
					BDI		22,12%		
DATA DE ELABORAÇÃO:		SINAPI - 01/2022 - Pernambuco - Não Desonerado			DATA LICITAÇÃO: #####		TOMADA DE PREÇO Nº		10/22-LOTE 1
2022 - MAIO		ORSE - 01/2022 - Sergipe							
ESCOLA MUNICIPAL CAMOCIM									
ITEM	CÓD	BANCO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	CONTRATO GLOBAL	VALOR UNIT.	VALOR UNIT.C/BDI	CONTRATO GLOBAL	REFLEXO GLOBAL
2.15	87904	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M²	25,41	7,53	9,20	233,76	0,24%
2.16	87528	SINAPI	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 5M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M²	16,31	39,12	47,77	779,14	0,81%
2.17	87777	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M²	8,88	53,04	64,78	575,20	0,60%
2.18	87275	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	M²	14,36	70,51	86,11	1.236,57	1,29%
2.19	87737	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	M²	2,63	37,00	45,19	118,84	0,12%
2.20	93128	SINAPI	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	4,00	129,29	157,89	631,55	0,66%
2.21	89957	SINAPI	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	10,00	122,11	149,12	1.491,15	1,55%
2.22	1683	ORSE	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 100 MM (VASO SANITÁRIO)	PT	3,00	110,12	134,48	403,44	0,42%
2.23	1679	ORSE	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 40 MM (LAVATÓRIOS, MICTÓRIOS, RALOS SIFONADOS, ETC...)	UN	9,00	67,85	82,86	745,76	0,78%
2.24	7167	ORSE	VASO SANITÁRIO CONVENCIONAL, ADAPTADO PARA DEFICIENTE FÍSICO, LINHA POPULAR, C/CAIXA DE DESCARGA DE SOBREPOR AKROS OU SIMILAR, ASSENTO PLÁSTICO UNIVERSAL BRANCO, CONJUNTO DE FIXAÇÃO, TUBO DE LIGAÇÃO E ENGATE PLÁSTICO - REV 03	UN	1,00	384,35	469,36	469,36	0,49%
2.25	86931	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	412,28	503,48	1.006,95	1,05%
2.26	86943	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00	210,86	257,50	772,51	0,80%
2.27	90844	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,00	913,93	1.116,09	1.116,09	1,16%

Documento assinado digitalmente


 JOAO MARCELLO SOUZA PEREIRA DA COSTA
 Data: 09/02/2023 10:23:47-0300
 Verifique em <https://verificador.itl.br>

OBRA: ESCOLA MUNICIPAL CAMOCIM LOCAL: SÍTIO CAMOCIM, ZONA RURAL, GRAVATÁ - PE					RESUMO FINANCEIRO				
					VALOR DO CONTRATO		R\$ 96.087,22		
					BDI		22,12%		
DATA DE ELABORAÇÃO: 2022 - MAIO		SINAPI - 01/2022 - Pernambuco - Não Desonerado ORSE - 01/2022 - Sergipe			DATA LICITAÇÃO: #####		TOMADA DE PREÇO Nº		10/22-LOTE 1
ESCOLA MUNICIPAL CAMOCIM									
ITEM	CÓD	BANCO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	CONTRATO GLOBAL	VALOR UNIT.	VALOR UNIT.C/BDI	CONTRATO GLOBAL	REFLEXO GLOBAL
2.28	90841	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2,00	796,12	972,22	1.944,44	2,02%
2.29	002	CPU	LAVATÓRIO COM BANCADA EM GRANITO, DIM 1,50X0,60, COM 02 CUBAS DE EMBUTIR DE LOUÇA, SIFÃO, VÁLVULA, TORNEIRA CROMADA, INCLUSIVE RODOPIA 10 CM, ASSENTADA	UN	1,00	1.301,90	1.589,88	1.589,88	1,65%
2.30	100866	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00	296,62	362,23	1.086,70	1,13%
2.31	8211	ORSE	DUCHA HIGIÊNICA COM REGISTRO, LINHA ASPEN, REF. 1984 C35 DA DECA OU SIMILAR	UN	1,00	237,49	290,03	290,03	0,30%
2.32	95544	SINAPI	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00	63,57	77,63	232,88	0,24%
2.33	95547	SINAPI	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	5,00	39,96	48,80	243,98	0,25%
2.34	93142	SINAPI	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA (2 MÓDULOS) 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	1,00	179,14	218,76	218,76	0,23%
2.35	96116	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M²	10,62	75,23	91,87	975,68	1,02%
2.36	93184	SINAPI	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	4,40	29,91	36,53	160,72	0,17%
2.37	89709	SINAPI	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	4,00	12,39	15,13	60,53	0,06%
2.38	94559	SINAPI	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA, EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M²	0,16	666,69	814,16	130,27	0,14%
2.39	92542	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M²	4,84	78,82	96,26	465,89	0,48%
2.40	94201	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M²	4,84	49,55	60,51	292,85	0,30%
2.41	87250	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014	M²	2,63	53,09	64,83	170,51	0,18%
3			RESERVATORIO			-		R\$ 11.759,21	12,24%
3.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M³	1,82	71,95	87,86	159,91	0,17%
3.2	95241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M²	10,38	23,85	29,12	302,26	0,31%
3.4	94319	SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO- ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	M³	2,43	75,49	92,18	224,01	0,23%
3.5	87737	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	M²	8,10	37,00	45,19	366,00	0,38%

Documento assinado digitalmente

JOAO MARCELLO SOUZA PEREIRA DA COSTA
Data: 09/02/2023 10:23:47-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ

OBRA: ESCOLA MUNICIPAL CAMOCIM LOCAL: SÍTIO CAMOCIM, ZONA RURAL, GRAVATÁ - PE					RESUMO FINANCEIRO			
					VALOR DO CONTRATO	R\$ 96.087,22		
						BDI	22,12%	
					DATA LICITAÇÃO:	#####	TOMADA DE PREÇO Nº	10/22-LOTE 1
ESCOLA MUNICIPAL CAMOCIM								
ITEM	CÓD	BANCO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	CONTRATO GLOBAL	VALOR UNIT.	VALOR UNIT.C/BDI	CONTRATO GLOBAL
3.6	103329	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M²	22,80	68,94	84,19	1.919,52
3.7	87904	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M²	45,60	7,53	9,20	419,50
3.8	87777	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M²	22,80	53,04	64,78	1.476,88
3.9	101964	SINAPI	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020	M²	8,10	152,11	185,75	1.504,60
3.10	102617	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 5000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	1,00	2.516,86	3.073,59	3.073,59
3.11	102111	SINAPI	BOMBA CENTRÍFUGA, MONOFÁSICA, 0,5 CV OU 0,49 HP, HM. 6 A 20 M, Q 1,2 A 8,3 M³/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	UN	1,00	725,69	886,21	886,21
3.12	005	CPU	CONJUNTO HIDRÁULICO PARA INSTALAÇÃO DE BOMBA, DN SUÇÃO 32 (1 1/4") E DN RECALQUE 25 (1").	UN	1,00	1.168,30	1.426,73	1.426,73
4			DIVERSOS			-		R\$ 61.554,59
4.1	88485	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M²	234,10	2,52	3,08	721,60
4.2	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	234,10	13,80	16,86	3.946,16
4.3	87275	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	M²	189,90	70,51	86,11	16.352,73
4.4	100701	SINAPI	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	M²	4,30	517,48	631,95	2.717,38
4.5	1850	ORSE	GRADE PROTEÇÃO C/ BARRA REDONDA FERRO 5/8"	M²	1,00	141,73	173,08	173,08
4.6	100758	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	M²	10,12	39,70	48,48	490,61
4.7	3411	ORSE	PINTURA DE PROTEÇÃO SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS COM APLICAÇÃO À ROLO DE 01 DEMÃO DE 120 MICRAS DE TINTA ANTICORROSIVA OXIBAR DAL 535 BT 0527, MARCA RENNER - R2	M²	10,12	19,49	23,80	240,82
4.8	100717	SINAPI	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020		4,82	7,55	9,22	44,44
4.9	627	ORSE	REVISÃO DE PONTO DE TOMADA SIMPLES COM REPOSIÇÃO DA TOMADA	PT	15,00	16,59	20,26	303,89
4.10	12777	ORSE	PINTURA DE LETRAS - LETREIRO, SOBRE PAREDES, COM LIXAMENTO, APLICAÇÃO DE 01 DEMÃO DE LÍQUIDO SELADOR ACRÍLICO, 02 DEMÃOS DE MASSA ACRÍLICA E 02 DEMÃOS DE TINTA PVA LÁTEX CONVENCIONAL PARA EXTERIORES	UN	22,00	14,13	17,25	379,50
4.11	003	CPU	REVISÃO DE COBERTA, COM TELHA CANAL, REPOSIÇÃO DE 20%	M²	152,00	92,73	113,24	17.212,91
4.12	97665	SINAPI	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	11,00	0,86	1,06	11,61
4.13	13176	ORSE	LUMINÁRIA SOBREPOR QUADRADA LED 24W*, 6500K G-LIGHT OU SIMILAR	UN	11,00	82,81	101,13	1.112,42

OBRA: ESCOLA MUNICIPAL CAMOCIM LOCAL: SÍTIO CAMOCIM, ZONA RURAL, GRAVATÁ - PE DATA DE ELABORAÇÃO: SINAPI - 01/2022 - Pernambuco - Não Desonerado 2022 - MAIO ORSE - 01/2022 - Sergipe					RESUMO FINANCEIRO				
					VALOR DO CONTRATO		R\$ 96.087,22		
					BDI		22,12%		
					DATA LICITAÇÃO: #####		TOMADA DE PREÇO Nº		10/22-LOTE 1
ESCOLA MUNICIPAL CAMOCIM									
ITEM	CÓD	BANCO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	CONTRATO GLOBAL	VALOR UNIT.	VALOR UNIT.C/BDI	CONTRATO GLOBAL	REFLEXO GLOBAL
4.14	97592	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 12/13 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	5,00	33,62	41,06	205,30	0,21%
4.15	102219	SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M²	38,90	12,99	15,86	616,92	0,64%
4.16	94228	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	9,60	88,06	107,54	1.032,36	1,07%
4.17	624	ORSE	REVISÃO DE PONTO DE LUZ TIPO 1, EM TETO OU PAREDE	PT	9,00	23,54	28,75	258,71	0,27%
4.18	94319	SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO- ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	M³	4,06	75,49	92,18	374,26	0,39%
4.19	87737	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	M²	40,60	37,00	45,19	1.834,52	1,91%
4.20	004	CPU	TOLDO COM CHAPA DE POLICARBONATO 8=MM	M²	3,75	470,84	574,99	2.156,21	2,24%
4.21	13148	ORSE	REFLETOR SLIM LED 100W DE POTÊNCIA, BRANCO FRIO, 6500K, AUTOVOLT, MARCA G-LIGHT OU SIMILAR	UN	3,00	161,63	197,39	592,16	0,62%
4.22	87250	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014	M²	161,51	53,09	64,83	10.471,04	10,90%
4.23	2450	ORSE	LIMPEZA GERAL	M²	170,20	1,47	1,80	305,99	0,32%
					TOTAL			R\$ 96.087,22	100,00%

Gravatá, 06 de fevereiro de 2023



IRANICE BATISTA DE LIMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATANTE



Documento assinado digitalmente

JOAO MARCELLO SOUZA PEREIRA DA COSTA

Data: 09/02/2023 10:23:47-0300

Verifique em <https://verificador.itl.br>

JOÃO MARCELLO SOUZA PEREIRA DA COSTA

PEREIRA DA COSTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS

LTDA

CONTRATADA



VISTO JURÍDICO

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF _____

2. _____

CPF _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ

OBRA: ESCOLA MUNICIPAL JOSEFA COELHO DE LUCENA
LOCAL: SÍTIO RESINA, ZONA RURAL, GRAVATÁ - PE
ANEXO 02 AO CONTRATO Nº036/2023.
PEREIRA DA COSTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
DATA DE ELABORAÇÃO: SINAPI - 01/2022 - Pernambuco
2022 - MAIO ORSE - 01/2022 - Sergipe

Resumo Financeiro		valor (R\$)	
VALOR DO CONTRATO		R\$ 76.063,68	
BDI		22,12%	
DATA LICITAÇÃO:	13/09/2022	TOMADA DE PREÇO Nº	10/22-LOTE 1

ESCOLA MUNICIPAL JOSEFA COELHO DE LUCENA

ITEM	CÓD		DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	CONTRATO GLOBAL	VALOR UNIT.	VALOR UNIT. COM BDI	CONTRATO GLOBAL	REFLEXO GLOBAL
1			DEMOLIÇÃO					R\$ 304,55	0,40%
1.1	6	ORSE	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO E=0,09M - REVESTIDA	M³	8,30	25,50	31,14	258,43	0,34%
1.2	97644	SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M²	1,47	7,65	9,34	13,73	0,02%
1.3	12344	ORSE	REMOÇÃO E REASSENTAMENTO DE ESQUADRIA DE ALUMÍNIO E VIDRO	M²	0,16	46,65	56,97	9,12	0,01%
1.4	26	ORSE	COLETA E CARGA MANUAIS DE ENTULHO	M³	1,25	15,25	18,62	23,27	0,03%
2			BANHEIRO E PIA EXTERNA					R\$ 16.999,91	22,35%
2.1	96523	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017	M³	0,58	82,34	100,55	58,32	0,08%
2.2	96535	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M²	1,28	127,72	155,97	199,64	0,26%
2.3	96546	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	15,99	14,65	17,89	286,13	0,38%
2.4	96558	SINAPI	CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_11/2016	M³	0,51	516,60	630,87	321,74	0,42%
2.5	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	7,40	13,75	16,80	124,30	0,16%
2.6	92718	SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M³	1,20	565,15	690,16	828,19	1,09%
2.7	92443	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M²	0,12	38,32	46,79	5,62	0,01%
2.7.1	92915	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	12,42	17,33	21,16	262,84	0,35%
2.8	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M³	0,73	71,95	87,86	64,14	0,08%
2.9	95241	SINAPI	LÁSTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M²	0,73	23,85	29,12	21,26	0,03%
2.10	103325	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M²	2,20	54,07	66,03	145,27	0,19%
2.11	7295	ORSE	CINTAS E VERGAS EM BLOCOS DE CONCRETO TIPO "U" (CALHA) 12X19X39, PREENCHIDOS COM CONCRETO ARMADO FCK=15 MPA	M	3,67	24,26	29,62	108,72	0,14%
2.12	98557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	M²	5,14	37,24	45,48	233,78	0,31%
2.13	94319	SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILÓ-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	M³	0,45	75,49	92,18	41,49	0,05%
2.14	103329	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M²	14,80	68,94	84,19	1246,00	1,64%
2.15	87904	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M²	29,60	7,53	9,20	272,31	0,36%

Documento assinado digitalmente

gov.br

JOÃO MARCELLO SOUZA PEREIRA DA COSTA
 Data: 09/02/2023 10:16:37-0300
 Verifique em <https://verificador.iti.br>

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ

OBRA: ESCOLA MUNICIPAL JOSEFA COELHO DE LUCENA

LOCAL: SÍTIO RESINA, ZONA RURAL, GRAVATÁ - PE

não desonerada

DATA DE ELABORAÇÃO: SINAPI - 01/2022 - Pernambuco

2022 - MAIO

ORSE - 01/2022 - Sergipe

Resumo Financeiro		valor (R\$)	
VALOR DO CONTRATO		R\$ 76.063,68	
BDI		22,12%	
DATA LICITAÇÃO:	13/09/2022	TOmada DE PREÇO Nº	10/22-LOTE 1

ESCOLA MUNICIPAL JOSEFA COELHO DE LUCENA

ITEM	CÓD		DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	CONTRATO GLOBAL	VALOR UNIT.	VALOR UNIT. COM BDI	CONTRATO GLOBAL	REFLEXO GLOBAL
2.16	87528	SINAPI	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 5M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M²	9,43	39,12	47,77	450,48	0,59%
2.17	87777	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M²	19,72	53,04	64,78	1277,37	1,68%
2.18	87275	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	M²	26,56	70,51	86,11	2287,14	3,01%
2.19	3626	ORSE	REASSENTAMENTO DE PORTAS DE MADEIRA	M²	1,47	55,77	68,11	100,12	0,13%
2.20	87737	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	M²	3,03	37,00	45,19	136,91	0,18%
2.21	96116	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017 P	M²	14,45	75,23	91,87	1327,53	1,75%
2.22	92542	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M²	5,74	78,82	96,26	552,52	0,73%
2.23	94201	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M²	5,74	49,55	60,51	347,34	0,46%
2.24	86904	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	124,79	152,39	152,39	0,20%
2.25	7167	ORSE	Vaso sanitário convencional, adaptado p/ deficiente físico, linha popular, c/caixa de descarga de sobrepor AKROS ou similar, assento plástico universal branco, conjunto de fixação, tubo de ligação e engate plástico - Rev 03	UN	1,00	384,35	469,36	469,36	0,62%
2.26	89709	SINAPI	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2,00	12,39	15,13	30,27	0,04%
2.27	8211	ORSE	DUCHA HIGIÊNICA COM REGISTRO, LINHA ASPEN, REF. 1984 C35 DA DECA OU SIMILAR	UN	1,00	237,49	290,03	290,03	0,38%
2.28	1683	ORSE	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 100 MM (VASO SANITÁRIO)	PT	1,00	110,12	134,48	134,48	0,18%
2.29	1679	ORSE	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 40 MM (LAVATÓRIOS, MICTÓRIOS, RALOS SIFONADOS, ETC...)	UN	5,00	67,85	82,86	414,31	0,54%
2.30	1200	ORSE	PONTO DE ÁGUA FRIA EMBUTIDO, C/MATERIAL PVC RÍGIDO SOLDÁVEL Ø 25MM	UN	6,00	101,37	123,79	742,79	0,98%
2.31	93128	SINAPI	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	1,00	129,29	157,89	157,89	0,21%
2.32	90825	SINAPI	PORTA DE MADEIRA, MACIÇA (PESADA OU SUPERPESADA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,00	464,88	567,71	567,71	0,75%
2.33	93184	SINAPI	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	2,70	29,91	36,53	98,62	0,13%

Documento assinado digitalmente

JOAO MARCELLO SOUZA PEREIRA DA

Data: 09/02/2023 10:16:37-0300

Verifique em <https://verificador.iti.br>

Assinatura

gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ

OBRA: ESCOLA MUNICIPAL JOSEFA COELHO DE LUCENA LOCAL: SÍTIO RESINA, ZONA RURAL, GRAVATÁ - PE não desonerada DATA DE ELABORAÇÃO: SINAPI - 01/2022 - Pernambuco 2022 - MAIO ORSE - 01/2022 - Sergipe		Resumo Financeiro		valor (R\$)	
		VALOR DO CONTRATO		R\$ 76.063,68	
		BDI		22,12%	
		DATA LICITAÇÃO: 13/09/2022		TOMADA DE PREÇO Nº	10/22-LOTE 1

ESCOLA MUNICIPAL JOSEFA COELHO DE LUCENA

ITEM	CÓD		DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	CONTRATO GLOBAL	VALOR UNIT.	VALOR UNIT. COM BDI	CONTRATO GLOBAL	REFLEXO GLOBAL
2.34	100674	SINAPI	JANELA FIXA DE ALUMÍNIO PARA VIDRO, COM VIDRO BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M²	0,16	576,16	703,60	112,58	0,15%
2.35	100866	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, FIXADA NA PAREDE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00	296,62	362,23	1086,70	1,43%
2.36	95547	SINAPI	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	39,96	48,80	97,59	0,13%
2.37	95544	SINAPI	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	63,57	77,63	77,63	0,10%
2.38	002	CPU	LAVATÓRIO COM BANCADA EM GRANITO, DIM 1,50X0,60, COM 02 CUBAS DE EMBUTIR DE LOUÇA, SIFÃO, VÁLVULA, TORNEIRA CROMADA, INCLUSIVE RODOPIA 10 CM, ASSENTADA	UN	1,00	1.301,90	1589,88	1589,88	2,09%
2.39	97592	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM LÂMPADA LED DE 12/13 W, SEM REATOR FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	2,00	33,62	41,06	82,12	0,11%
2.40	87250	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014	M²	3,03	53,09	64,83	196,44	0,26%
3			RAMPA					R\$ 16.106,60	21,18%
3.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M³	3,60	71,95	87,86	316,30	0,42%
3.2	95241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M²	29,35	23,85	29,12	854,67	1,12%
3.3	103325	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M²	19,86	54,07	66,03	1311,38	1,72%
3.4	94319	SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO- ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	M³	9,00	75,49	92,18	829,65	1,09%
3.5	94992	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	M²	27,55	77,85	95,07	2619,04	3,44%
3.6	87904	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M²	8,93	7,53	9,20	82,15	0,11%
3.7	87777	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M²	8,93	53,04	64,78	578,44	0,76%
3.8	004	CPU	GUARDA-CORPO EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO (ALTURA = 1.00), COM BARRAS VERTICAIS A CADA 2.00M (1 1/2"), BARRA HORIZONTAL INTERMEDIÁRIA (1 1/2") E BARRA HORIZONTAL SUPERIOR (3")	M	21,30	357,35	436,40	9295,23	12,22%
3.9	3411	ORSE	PINTURA DE PROTEÇÃO SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS COM APLICAÇÃO À ROLO DE 01 DEMÃO DE 120 MICRAS DE TINTA ANTICORROSIVA OXIBAR DAL 535 BT 0527, MARCA RENNER - R2	M²	3,04	19,45	23,80	72,35	0,10%

Documento assinado digitalmente

gov.br

JOAO MARCELLO SOUZA PEREIRA DA COSTA
Data: 09/02/2023 10:16:37-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

João

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ

OBRA: ESCOLA MUNICIPAL JOSEFA COELHO DE LUCENA

LOCAL: SÍTIO RESINA, ZONA RURAL, GRAVATÁ - PE

não desonerada

DATA DE ELABORAÇÃO: SINAPI - 01/2022 - Pernambuco

2022 - MAIO

ORSE - 01/2022 - Sergipe

Resumo Financeiro		
VALOR DO CONTRATO		R\$ 76.063,68
BDI		22,12%
DATA LICITAÇÃO:	13/09/2022	TOMADA DE PREÇO Nº 10/22-LOTE 1

ESCOLA MUNICIPAL JOSEFA COELHO DE LUCENA

ITEM	CÓD		DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	CONTRATO GLOBAL	VALOR UNIT.	VALOR UNIT. COM BDI	CONTRATO GLOBAL	REFLEXO GLOBAL
3.10	100758	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	M²	3,04	39,70	48,48	147,38	0,19%
4			BASE CAIXA D'AGUA					R\$ 11.636,64	15,30%
4.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M³	18,00	71,95	87,86	1581,49	2,08%
4.2	95241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERES, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M²	2,28	23,85	29,12	66,39	0,09%
4.3	103325	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M²	22,80	54,07	66,03	1505,52	1,98%
4.4	94319	SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILÓ-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	M³	1,62	75,45	92,18	149,34	0,20%
4.5	101964	SINAPI	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020	M²	9,00	152,11	185,75	1671,77	2,20%
4.6	102617	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 5000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	1,00	2.516,86	3073,59	3073,59	4,04%
4.7	102609	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 2000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	1,00	782,87	956,05	956,05	1,26%
4.8	102111	SINAPI	BOMBA CENTRÍFUGA, MONOFÁSICA, 0,5 CV OU 0,49 HP, HM: 6 A 20 M, Q: 1,2 A 8,3 M³/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	UN	1,00	725,69	886,21	886,21	1,17%
4.9	006	CPU	CONJUNTO HIDRÁULICO PARA INSTALAÇÃO DE BOMBA, DN SUÇÃO 32 (1 1/4") E DN RECALQUE 25 (1").	UN	1,00	1.130,27	1380,28	1380,28	1,81%
4.10	87737	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	M²	8,10	37,00	45,19	366,00	0,48%
5			DIVERSOS					R\$ 31.015,99	40,78%
5.1	88485	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M²	189,13	2,52	3,08	582,98	0,77%
5.2	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	189,13	13,80	16,86	3188,12	4,19%
5.3	87275	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	M²	61,36	70,51	86,11	5283,85	6,95%
5.4	100701	SINAPI	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	M²	2,20	517,48	631,95	1390,29	1,83%
5.5	100758	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	M²	2,20	39,70	48,48	106,65	0,14%
5.6	3411	ORSE	PINTURA DE PROTEÇÃO SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS COM APLICAÇÃO À ROLO DE 01 DEMÃO DE 120 MICRAS DE TINTA ANTICORROSIVA OXIBAR DAL 535 BT 0527, MARCA RENNER - R2	M²	2,20	19,45	23,80	52,36	0,07%

Documento assinado digitalmente

JOAO MARCELLO SOUZA PEREIRA DA COSTA

Data: 09/02/2023 10:16:37-0300

Verifique em <https://verificador.iti.br>

Assinatura

gov.br

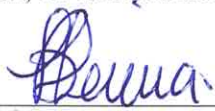
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ

OBRA: ESCOLA MUNICIPAL JOSEFA COELHO DE LUCENA LOCAL: SÍTIO RESINA, ZONA RURAL, GRAVATÁ - PE não desonerada DATA DE ELABORAÇÃO: SINAPI - 01/2022 - Pernambuco 2022 - MAIO ORSE - 01/2022 - Sergipe				Resumo Financeiro		valor (R\$)	
				VALOR DO CONTRATO		R\$	76.063,68
				BDI		22,12%	
				DATA LICITAÇÃO: 13/09/2022		TOMADA DE PREÇO Nº	10/22-LOTE 1

ESCOLA MUNICIPAL JOSEFA COELHO DE LUCENA

ITEM	CÓD		DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	CONTRATO GLOBAL	VALOR UNIT.	VALOR UNIT. COM BDI	CONTRATO GLOBAL	REFLEXO GLOBAL
5.7	13148	ORSE	Refletor Slim LED 100W de potência, branco Frio, 6500k, Autovolt, marca G-light ou similar	UN	2,00	161,63	197,39	394,77	0,52%
5.8	12777	ORSE	PINTURA DE LETRAS - LETREIRO, SOBRE PAREDES, COM LIXAMENTO, APLICAÇÃO DE 01 DEMÃO DE LÍQUIDO SELADOR ACRÍLICO, 02 DEMÃOS DE MASSA ACRÍLICA E 02 DEMÃOS DE TINTA PVA LATEX CONVENCIONAL PARA EXTERIORES	UN	35,00	14,13	17,25	603,74	0,79%
5.9	005	CPU	TOLDO COM CHAPA DE POLICARBONATO 8=MM	M²	4,50	470,84	574,99	2587,44	3,40%
5.10	003	CPU	REVISÃO DE COBERTA, COM TELHA CANAL, REPOSIÇÃO DE 20%	M²	117,00	92,73	113,24	13249,41	17,42%
5.11	97665	SINAPI	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	9,00	0,86	1,06	9,50	0,01%
5.12	627	ORSE	REVISÃO DE PONTO DE TOMADA SIMPLES COM REPOSIÇÃO DA TOMADA	PT	5,00	16,59	20,26	101,30	0,13%
5.13	13176	ORSE	LUMINÁRIA SOBREPOR QUADRADA LED 24W*, 6500K G- LIGHT OU SIMILAR	UN	8,00	82,82	101,13	809,08	1,06%
5.14	97592	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 12/13 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	2,00	33,62	41,06	82,12	0,11%
5.15	102219	SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M²	30,45	12,99	15,86	482,91	0,63%
5.16	2105	ORSE	PIA DE COZINHA COM BANCADA EM AÇO INOX, DIM 1,60X0,60, COM 01 CUBA, SIFÃO CROMADO, VÁLVULA CROMADA, TORNEIRA CROMADA, CONCRETADA E ASSENTADA.	UN	1,00	845,23	1032,20	1032,20	1,36%
5.17	96116	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M²	4,84	75,23	91,87	444,65	0,58%
5.18	2450	ORSE	LIMPEZA GERAL	M²	71,90	1,47	1,80	129,26	0,17%
5.19	101963	SINAPI	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_11/2020	M²	2,50	158,98	194,15	485,37	0,64%
TOTAL								R\$ 76.063,68	100,00%

Gravatá, 06 de fevereiro de 2023


IRANICE BATISTA DE LIMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Documento assinado digitalmente



JOAO MARCELLO SOUZA PEREIRA DA COSTA

Data: 09/02/2023 10:16:37-0300

Verifique em <https://verificador.iti.br>

CONTRATANTE

JOÃO MARCELLO SOUZA PEREIRA DA COSTA
PEREIRA DA COSTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CONTRATADA


VISTO JURÍDICO

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF _____
2. _____
CPF _____